



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	14/10/2024	Valor Total da AF:	8.520,00
Processo de compra:	01-P-19220/2024	Processo Secundário:	
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	MARCELO DE AQUINO GALIANO

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. - ME		CPF/CNPJ:		07.055.987/0001-90			
Inscrição Estadual:	9032132488		Inscrição Municipal:		105492322			
Endereço:	RUA ALCINO GUANABARA 1570		Complemento:		CASA 01			
Bairro:	VILA HAUER		Caixa Postal:					
Cidade:	CURITIBA - PR		CEP:		81630-190			
Telefone:	4130189563		FAX:		4130189563			
E-mail:	BRUNA@INOVAMAX.COM.BR							
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A		Agência:	1432	C/C:	26140	DV:	8

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	1	962295	UNIDADE	8.520,0000	8.520,00	Sem Desconto
Descrição: MICROFONE DE MAO SEM FIO; SISTEMA DE TRANSMISSAO SEM FIO, COMPOSTO COM MICROFONE DE MAO - WIRELESS E RECEPTOR; FREQUENCIA 518-542 MHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE -53 DBV/PA (2,2 MV), 1 PASCAL = 94 DB SPL (@ 1KHZ); 2 CANAIS; SISTEMAS COMPATIVELIS POR BANDA; WIRELESS DUAL CHANNEL, 2 CANAIS COM DIVERSIDADE DEANTENA, RECEPTOR DUPLO, COM 2 MICROFONES; SAIDA 2X XLR OUTPUT, XLR CONECTOR: -20,5 DBV EM CARGA 100K (REFERENCIA +/- 33KHZ); MICROFONE DE MAO SEM FIO; PILHAS AA, 110/220 VOLTS; TELA DE LED; LEVE E RESISTENTE; CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR; BLX2, ATE 100 METROS; TIPO DINAMICO (BOBINA MOVEL), DE MAO SEM FIO; CARDIOIDE; PILHA ALCALINA AA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes E GARANTIA 12 MESES; DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE PORMICRO-PROCESSADOR; LED INDICADOR DE CONDICAO DE DUAS CORES						
Marca:		shure		Modelo:	BLX288/PG58	
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		15 Dias corridos		1		
Parcela Pagto		Prazo		A partir de		
1		30 Dias corridos		R\$ 8.520,00		

Valor Total da Autorização de 8.520,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 20992/2024

1 - Contato:

Silvana
(19) 997971398
silvana2@unicamp.br

2 - Para quaisquer assuntos relacionados à entrega de materiais deverá ser encaminhado à: entregasdispensa@dga.unicamp.br ou entregaslicitacao@dga.unicamp.br

3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 11089/2024

transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Local de entrega:

Av. Érico Veríssimo 1011

ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz - CAMPINAS - São Paulo

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9ACCE92D E7844F36 AB35B552 0B0DA302

